



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 30/03/26

LEI MUNICIPAL Nº 1356/2026
DE 23 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 154.166,65 (cento e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE ACAO SOCIAL	
02.004.08.242.0003.1.807.	ESTRUTURA SUAS-EMENDA INDIVIDUAL SILVIA CRISTINA-	
PROG Nº 110175720250001- C/C 78824-0		
46 - 3.3.50.43.00.00 26690100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.783,77
02.004.08.242.0003.1.808.	ESTRUTURA SUAS-EMENDA INDIVIDUAL FERNANDO MÁXIMO	
PROG Nº 110175720250002- C/C 78825-9		
47 - 3.3.50.43.00.00 26690100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	51.382,88

Total da Suplementação: 154.166,65

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

05-2007